



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 028/2015

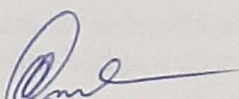
“Que dá denominação de **Rua Gilvan Alves Gusmão** a Rua que tem início no Prolongamento da Rua José Madrigal Galhardo, esquina com a Rua Écio Bonsi, nas proximidades da Chácara Zanon nesta Cidade e Município de Cabralia Paulista e toma outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 23/04/2015 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Gilvan Alves Gusmão** a Rua que tem início no Prolongamento da Rua José Madrigal Galhardo, esquina com a Rua Écio Bonsi, nas proximidades da Chácara Zanon nesta Cidade e Município de Cabralia Paulista:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 29 de Abril de 2015.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume